



Protocolo Geral nº	Data	Hora
002319 / 2016	10/06/2016	16:07 h
Requerente	VEREADOR WELINGTON DA FARMÁCIA	
Assunto	Espécie: PROJETO DE LEI nº 49 Altera a estrutura do quadro de servidores de gabinetes de vereador da câmara municipal de Sumaré.(era)	

Projeto de Lei nº _____

“Altera a estrutura do quadro de servidores de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de Sumaré”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Dos atuais 63 cargos em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador – CM-01, previstos na Lei Municipal nº 5.469, de 15 de março de 2013, ficam extintos 21 cargos de Assessor de Gabinete de Vereador à partir de 31 de outubro de 2016.

Art. 2º - Dos 42 cargos remanescentes, ficam extintos mais 21 cargos de Assessor de Vereador à partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - À partir de 1º de janeiro de 2017, a estrutura do quadro de servidores em comissão lotados nos Gabinetes de Vereadores da Câmara Municipal de Sumaré será composta, exclusivamente, pelos seguintes cargos:

- I - 21 (vinte e um) Cargos de Assessor de Vereador – CM-01;
- II - 21 (vinte e um) Cargos de Chefe de Gabinete de Vereador – CM-02;

Parágrafo único - Os cargos de que trata este artigo serão distribuídos proporcional e igualmente entre os 21 (vinte e um) gabinetes de vereadores.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sala de Sessões, 10 de junho de 2016.


Wellington Domingos Pereira
Presidente


PROF.º MARQUINHO
VEREADOR



JUSTIFICATIVA

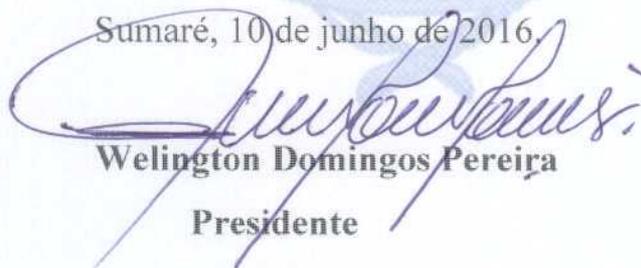
O Projeto de Lei em referência visa adequar a ocupação de cargos em comissão aos princípios constitucionais da razoabilidade e eficiência da administração pública.

É certo que esta medida visa aplicar esses princípios constitucionais de forma imediata, sem prejuízo de outras medidas que esta Presidência está tomando, como a abertura de processo para a realização de concurso público e a elaboração da nova reestruturação de cargos, de acordo com o Art. 37, V da Constituição Federal.

Para tanto, já foi constituída Comissão Especial para esse fim, de forma a adequar os cargos existentes e a criação de novos cargos efetivos que forem necessários.

Dessa forma, submeto a presente propositura para a aprovação dos vereadores.

Sumaré, 10 de junho de 2016.



Wellington Domingos Pereira
Presidente